

**PORTARIA GD N°08, DE 08 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos, e seu respectivo suplente, junto ao Colégio Eleitoral para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Museu Paulista.

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente, junto ao Colégio Eleitoral que irá eleger o(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, será realizada no **dia 08 de maio de 2024**, das 10h às 14h, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

**Artigo 2º** - O(A) representante dos(as) servidores(as) técnicos e administrativos e seu(sua) suplente serão eleitos(as) pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

**Artigo 3º** - Cada eleitor(a) poderá votar, no máximo, em um nome.

**Da inscrição**

**Artigo 4º** - A Secretaria Acadêmica receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até às 15h do dia 24 de abril de 2024, exclusivamente no e-mail [mp.2024@usp.br](mailto:mp.2024@usp.br), as inscrições realizadas em formulário próprio divulgado no *site* do MP-USP ([www.museudoipiranga.org.br](http://www.museudoipiranga.org.br)), que deverá ser acompanhado de declaração de que o(a) candidato(a) é servidor(a) no exercício das suas funções no Museu.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pela área competente do MP USP.

§ 2º - A referida representação não poderá ser exercida por membro do corpo docente do Museu.

§ 3º - Estarão privados de se inscrever os(as) atuais representantes dos(as) servidores(as) técnicos e administrativos junto ao Conselho Deliberativo do MP-USP, por já integrarem o Colégio Eleitoral nessa condição;

§ 4º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora do MP-USP.

§ 5º - Os nomes dos(as) candidatos(as) na cédula serão dispostos em ordem alfabética.

§ 6º - O quadro dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgado no *site* do Museu até o dia 25 de abril de 2024.

§ 7º - Recursos serão recebidos pelo e-mail [mp.2024@usp.br](mailto:mp.2024@usp.br) até às 16h do dia 30 de abril de 2024 e serão decididos pela Diretora do MP USP.

### **Da votação e totalização eletrônica**

**Artigo 5º** - A Secretaria Acadêmica encaminhará aos(às) eleitores(as), no dia 08 de maio de 2024, às 8h30, no e-mail cadastrado na base corporativa de dados da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto no dia 08 de maio de 2024, das 9 às 17h, utilizando a senha única.

**Artigo 6º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **Dos resultados**

**Artigo 7º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada no *site* do MP USP no dia 09 de maio de 2024, sendo considerado eleito o(a) servidor(a) técnico e administrativo mais votado(a), figurando como suplente o(a) mais votado(a) a seguir.

Parágrafo único – Recursos quanto ao resultado final da eleição deverão ser enviados pelo e-mail, [mp.2024@usp.br](mailto:mp.2024@usp.br) até o dia 14 de maio de 2024, e serão decididos pela Diretora do MP USP.

**Artigo 8º** – Ocorrendo empate de votos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de:

I – o(a) servidor(a) mais idoso(a);

II - o maior tempo de vínculo como servidor(a) da USP.

**Artigo 9º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora do Museu.

**Artigo 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Museu Paulista da Universidade de São Paulo, 08 de abril de 2024.

Profa. Dra. Rosaria Ono  
Diretora do MP USP